



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| | | | |
|---|--|--------------------|--|
| Procedimento: | LICITAÇÃO | PROCESSO N° | |
| Prioridade para tramitação: | <input type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Urgente | | |
| Unidade Requisitante: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| Unidade Requisitante integra a Administração Pública Municipal? <input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Informar número do Convênio que possibilita que a contratação seja feita pelo Município: _____. | | | |
| Objeto: | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, destinado ao atendimento de estudantes das redes municipal e estadual de ensino regular durante o ano letivo de 2026. | | |

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O transporte escolar constitui serviço essencial para assegurar o acesso, a permanência e a frequência regular dos estudantes nas unidades de ensino. Considerando que parte significativa dos alunos reside em áreas rurais e em comunidades distantes das escolas, a ausência desse serviço comprometeria o cumprimento do calendário letivo e da carga horária mínima obrigatória, bem como o direito constitucional à educação, podendo acarretar evasão escolar e prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Considerando que não houve a elaboração de Plano Anual de Contratação, justifica-se a não menção a este, quanto ao objeto deste ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quanto à utilização do sistema de registro de preços:

3.1 A Administração optará por utilizar o sistema de registro de preços?

Sim, conforme justificativa anexa.

Não.

3.2 Caso tenha assinalado sim na pergunta anterior, responder: Será publicada intenção de registro de preços?

Sim.

Não, pois o Município será o único contratante, conforme justificativa anexa.

3.3 Caso tenha assinalado sim na primeira pergunta, responder: Será permitida a adesão posterior de órgãos e entidades não participantes na ata de registro de preços?

Sim.

Não, conforme justificativa anexa.

Quanto à subcontratação:

3.4 Será permitida a subcontratação do objeto desta licitação?

Sim, a subcontratação parcial será permitida em percentual de até 30% (trinta por cento), desde que, previamente aprovada pela gestão contratual.

Não, a subcontratação, ainda que parcial, não será permitida.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Quanto ao objeto desta licitação:

- 3.5 É necessária alguma documentação especial, como certificação do INMETRO ou registro da ANVISA, MAPA, MTE, ou Alvará Sanitário? Ou, o produto é controlado pela PF, Exército ou IBAMA?
() Sim, qual documento? _____.
(X) Não.
- 3.6 Será exigida amostra?
() Sim. Justificar e especificar critérios: _____.
(X) Não.
- 3.7 Será exigida marca específica? () Sim. Qual? _____. Justificativa: _____.
(X) Não.
- 3.8 Há marcas como referência (art. 41, I, "d" da Lei n. 14.133/2021)?
- 3.9 () Sim. Quais? _____. Justificativa: _____.
(X) Não.

Quanto à garantia da contratação:

- 3.10 Será exigida garantia da contratação de que trata o art.96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021?
() Sim. Percentual: ____%.
(X) Não.

Quanto à participação:

- 3.11 Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios?
() Sim. Regras (detalhar): _____.
(X) Não, conforme justificativa em anexo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| ITEM LINHA | DESCRIPTIVO TIPO DE VEÍCULOS | Unidade KM | QUANTIDADE KM TOTAL ESTIMADO EM VIAGENS |
|---|---|------------|---|
| 8,12,16,17,41,43,51,54,55,59,60 61,62,64,65,66. | VEÍCULOS COM CAPACIDADE ATÉ 08 PASSAGEIROS | KM | 252.012 |
| 2,3,4,5,6,7,9,13,14,18,19,20,23, 24,25,26,27,30,31,33,34,35,37, 38,39,44,46,48,52,53,57,58,63, 67,69,71. | VEÍCULOS COM CAPACIDADE ATÉ 40 PASSAGEIROS - KOMBI, VAN E MICRO-ÔNIBUS. | KM | 1.150.670 |
| 1,10,11,15,21,22,28,29,32,36,40 42,45,47,49,50,56,68,70,72 | VEÍCULOS COM CAPACIDADE ACIMA DE 42 PASSAGEIROS | KM | 679.595 |
| TOTAL | | KM | 2.082.277 |

Justificativa

O cálculo da quilometragem de cada linha foi realizado pelo Diretor de Transporte, por meio da aferição do odômetro dos veículos utilizados, com o devido preenchimento de laudo técnico individualizado. Tal procedimento considera a necessidade de deslocamento dos estudantes até as instituições de ensino, em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que assegura o direito ao transporte escolar.

A estimativa da quilometragem foi elaborada com base no calendário escolar municipal, que prevê 200 (duzentos) dias letivos, bem como no calendário escolar estadual, o qual, além dos 200 dias letivos,



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

contempla as aulas em tempo integral do Ensino Médio para o ano letivo de 2026.

A definição dos veículos a serem utilizados ocorre de acordo com a demanda de estudantes por localidade e com as condições geográficas e de trafegabilidade da região, podendo haver a utilização de veículos de pequeno, médio ou grande porte, conforme a necessidade do trajeto e a segurança dos usuários.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda de transporte escolar, considerando a realidade local, a capacidade operacional e as exigências legais aplicáveis.

Verificou-se a existência de empresas privadas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar, devidamente registradas, com frota adequada, veículos vistoriados, condutores habilitados e experiência comprovada na execução desse tipo de serviço para a Administração Pública.

Também foi avaliada a possibilidade de execução direta do serviço por meio de frota própria do Município. Contudo, essa alternativa mostrou-se inviável ou desvantajosa, tendo em vista a insuficiência de veículos adequados, a necessidade de contratação de motoristas, os custos elevados de manutenção preventiva e corretiva, além da dificuldade de garantir substituições imediatas em caso de falhas operacionais.

Adicionalmente, constatou-se que não há oferta de transporte público para a demanda específica dos estudantes, visto que a maioria reside em zonas rurais.

Diante desse cenário, o mercado demonstra capacidade suficiente para atender à demanda pretendida, sendo a contratação de empresa especializada a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente viável para assegurar a continuidade e a qualidade do transporte escolar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado para esta licitação é de **R\$ 15.958.237,95 (Quinze milhões novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar terceirizado apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especialmente diante do elevado número de estudantes residentes em localidades distantes da sede do município, tais como Pericó, Despraiado, São João de Pelotas e Santa Isabel.

A adoção dessa solução visa assegurar a acessibilidade, a regularidade e a segurança no deslocamento diário dos alunos até as unidades escolares, atendendo às normas legais e técnicas aplicáveis ao transporte escolar. Além disso, a terceirização do serviço contribui para a otimização da gestão de pessoal, reduzindo a necessidade de contratação direta de motoristas e de ampliação da estrutura administrativa.

Destaca-se, ainda, que a solução proposta possibilita a redução de custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, à depreciação dos veículos e ao consumo de combustível da frota própria do Município, garantindo maior eficiência operacional e melhor alocação dos recursos públicos.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Assinalar UMA das opções abaixo:

(X) O objeto, para fins de contratação, **será dividido em ITENS**, considerando que o referido parcelamento se mostra tecnicamente viável e é economicamente vantajoso.

() O objeto, para fins de contratação, **será dividido em LOTES**. Justificativa: _____.

() O objeto, para fins de contratação, **NÃO SERÁ PARCELADO**. Justificativa: _____.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assinalar UMA ou MAIS das opções abaixo:

(X) **Ganho de produtividade**. A prestação do objeto por empresa especializada visa liberar mão de obra própria do Município, que poderá atender a demandas de outras naturezas, resultando em aumento de produtividade.

(X) **Redução de custos**. A contratação do objeto deste ETP trará redução de custos com relação à _____.

(X) **Redução de uso de recursos**. A contratação da empresa prestadora dos serviços abrange a utilização de meios, recursos, e maquinários próprios desta, desonerando a Administração Pública Municipal.

() **Melhoria de controle**. A formalização de contrato e fixação de parâmetros objetivos para atuação de empresa prestadora de serviços viabiliza fiscalização e melhoria dos meios de controle dos serviços prestados.

() **Redução de riscos**. A especialização da empresa prestadora tende a afastar as possibilidades de falhas na prestação do serviço, sobretudo em relação a itens de _____, considerando que _____.

() **Cumprimento de determinação legal**. A contratação de empresa para o objeto deste ETP visa o cumprimento da _____.

() **Melhoria/adequação das instalações físicas**. A realização do objeto deste ETP, por meio da Contratação de empresa especializada, trará melhorias _____.

(X) **Melhoria no atendimento do cidadão**. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar trará benefícios diretos na prestação do serviço público ao cidadão, possibilitando um atendimento mais especializado.

() **Outro**: _____.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se configura necessária qualquer adequação para que essa contratação surta seus efeitos, uma vez que o Município tem histórico em executar tal objeto e já possui todas as acomodações para usufruto da execução do serviço. Logo, não há risco de a contratação falhar em relação às adequações do ambiente da administração, pois essas já estão devidamente organizadas. Ademais, os servidores já se encontram capacitados para fiscalização do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Assinalar UMA das opções abaixo:

- (X) Não há contratações correlatas ou interdependentes para este objeto.
() Observa-se a existência de contratação interdependente: _____.
() Observa-se a existência de contratação correlata: _____.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Escolher UMA das opções abaixo:

- () Observam-se os seguintes impactos ambientais negativos para esta contratação: _____, sendo que deverão ser adotadas as seguintes medidas _____.
() O Município de São Joaquim, por já dispor de objeto igual em seu patrimônio, possui as acomodações necessárias para a devida utilização do item aqui licitado, já sendo mínimos os possíveis impactos ambientais assegurados.
(X) Não há impactos ambientais a serem considerados para esta contratação.
() Observam-se impactos ambientais positivos, sendo: _____.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(X) Viável () Não viável

Justificativa: Considerando o estudo técnico preliminar realizado, bem como a análise da necessidade, do levantamento de mercado e da solução proposta, conclui-se que a contratação é viável e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação no que se refere ao transporte escolar durante o ano letivo de 2026. Constatou-se que o mercado dispõe de empresas devidamente capacitadas para a execução do serviço e que a solução de terceirização apresenta melhor eficiência operacional e vantajosidade econômica em relação à execução direta, esta contratação é essencial para garantir o acesso, a permanência e a frequência dos estudantes às unidades de ensino. Ressalta-se que os aspectos operacionais, quantitativos, financeiros e contratuais serão detalhados no respectivo Termo de Referência, o qual estabelecerá de forma precisa as condições de execução, fiscalização, pagamento e demais obrigações, assegurando a conformidade com a legislação vigente e o interesse público.

São Joaquim-SC, 22 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
JESSICA BORGES VARELA
Data: 23/01/2026 09:27:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÉSSICA BORGES VARELA
Servidor responsável pelo ETP

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal